



RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 264, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo inciso VI do art. 9º, do Anexo Único, do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2025, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O Plenário se reunirá, ordinariamente, no ano de 2025, nas seguintes datas:

- I – 07 de fevereiro;
- II – 07 de março;
- III – 04 de abril;
- IV – 09 de maio;
- V – 06 de junho;
- VI – 04 de julho;
- VII – 01 de agosto;
- VIII – 05 de setembro;
- IX – 03 de outubro;
- X – 07 de novembro;
- XI – 05 de dezembro.

Art. 3º As Câmaras Recursais se reunirão, ordinariamente, no ano de 2025, nas seguintes datas:

- I – na Primeira Câmara Recursal:
 - a) 28 de janeiro;
 - b) 25 de fevereiro;
 - c) 25 de março;
 - d) 22 de abril;
 - e) 27 de maio;
 - f) 24 de junho;
 - g) 29 de julho;
 - h) 26 de agosto;
 - i) 23 de setembro;
 - j) 29 de outubro;
 - k) 25 de novembro;



I) 16 de dezembro;

II – na Segunda Câmara Recursal:

- a) 29 de janeiro;
- b) 13 de fevereiro;
- c) 13 de março;
- d) 10 de abril;
- e) 08 de maio;
- f) 12 de junho;
- g) 10 de julho;
- h) 14 de agosto;
- i) 11 de setembro;
- j) 09 de outubro;
- k) 13 de novembro;
- l) 11 de dezembro;

III – na Terceira Câmara Recursal:

- a) 30 de janeiro;
- b) 27 de fevereiro;
- c) 27 de março;
- d) 24 de abril;
- e) 29 de maio;
- f) 26 de junho;
- g) 31 de julho;
- h) 28 de agosto;
- i) 25 de setembro;
- j) 30 de outubro;
- k) 27 de novembro;
- l) 18 de dezembro;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

GUILHERME DALLACOSTA
Presidente do CONSEMA